



Estado do Piauí Tribunal de Contas

Av. Pedro Freitas, 2100 – Centro Administrativo – CEP: 64018-900
Tel.: (86) 3215-3800 – Fax.: (86) 3218-3113 – CNPJ: 05.818.935/0001-01
Email: tce@tce.pi.gov.br – Teresina – Piauí – Brasil



Ofício nº 2.338/2019-DP

Teresina, 13 de junho de 2019.

A Vossa Senhoria o Senhor
Francisco de Lima Rodrigues
Vice-Prefeito do Município de Jaicós/PI
Rua Frutuoso Jucelino, nº 1104
Bairro Nova Olinda
64.575-000– Jaicós – PI

Assunto: Denúncia Exercício Financeiro 2019

Senhor,

1. Por ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, cito Vossa Senhoria, **para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis improrrogáveis, contados a partir da juntada do AR ao processo**, nos termos da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), apresente a sua defesa acerca fatos elencados no Processo de Denúncia **TC/010865/2019**, relativo à **Prefeitura Municipal de Jaicós - PI**, exercício financeiro de 2019.
2. Estabelece-se que caso V. S.^a não apresente defesa, será considerado revel e, portanto, os prazos passarão a correr independentemente de sua intimação, conforme dispõe o Art. 142, § 2º da Lei Orgânica nº 5.888/09 desta Corte de Contas.
3. Esclareço, outrossim, nos casos em que petição de defesa seja subscrita por advogado que não esteja constituído por Procuração, deverá o advogado subscrito requerer juntada do instrumento procuratório ao Processo, no prazo 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo da referida petição de defesa, na forma definida no Código de Processo Civil.
4. O(s) anexo(s) referente(s) a este Ofício, encontra-se disponível no endereço eletrônico abaixo.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

Ítalo de Brito Rocha
- Diretor Processual do TCE/PI -